



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Av. Deputado Carlos Melo, 1670 – Aeroporto
CNPJ- 01.558.070/0001-22

LEI MUNICIPAL nº 211/2011

de 14 de setembro de 2011

“Institui o dia Municipal do Agente de Saúde e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Trizidela do Vale Estado do Maranhão, aprova o presente Projeto de Lei e encaminha para o Chefe do Poder Executivo Municipal, o Exmo. Sr. Jânio de Sousa Freitas para tomar as devidas providências.

Artigo 1º Fica Instituído o dia Municipal do Agente de Saúde em Trizidela do Vale/MA, a ser comemorado na data de 18 de dezembro.

Artigo 2º Fica determinado que a data de 18 de dezembro em comemoração ao dia do Agente Comunitário de Saúde, é uma data simbólica, como forma de fazer registrar e lembrar essa data.

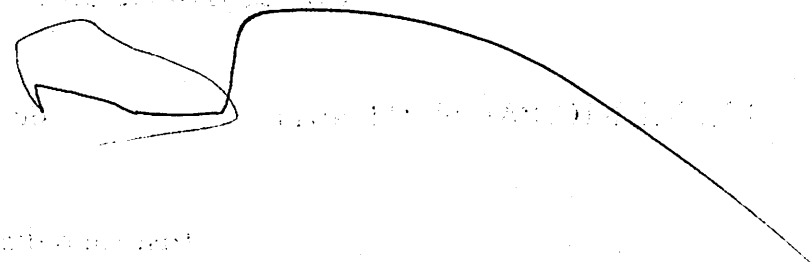
Artigo 3º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – Maranhão
em 14 de setembro de 2011.

JÂNIO DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a header or title.



Faint line of text, possibly a date or a reference number, located below the scribble.

Faint text block, possibly a short paragraph or a list item.

Second faint text block, continuing the content of the document.

Third faint text block, appearing as a separate section or point.

Fourth faint text block, possibly a concluding sentence or a note.

Fifth faint text block, located in the lower middle section of the page.

Sixth faint text block, positioned near the bottom of the main text area.

Faint text at the bottom center of the page, possibly a footer or a signature.